

LEI Nº749/2022

Ementa: Denomina Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO** a Escola situada no Sítio Morada e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

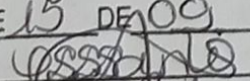
Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO**, a Escola Situada no Sítio Morada, o qual se encontra em pleno funcionamento.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Escola Municipal **ELIZEU JOSÉ DO NASCIMENTO**”.

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE 15 DE 09 DE 2022
 MAT. 10/03/2021

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74